

CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 082/2022

PROCESSO Nº 260522-01

PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2022 (LICITAÇÃO FRACASSADA)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS (GLP - GÁS DE COZINHA 13KG) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº260522-01, referente ao Pregão nº023/2022 tendo a aquisição de combustíveis recarga de gás (GLP – Gás de Cozinha 13kg) para atender as demandas da Secretarias de Assistência Social do município de São Francisco do Pará.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, XXI, a instauração de processo licitatório pela administração pública para contratação de serviços, obras, compras e alienações. Assim a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 que regulamente este artigo (37 CF), dispõe sobre a regra de exceções e a Lei nº10.520/02 que trata sobre compras por meio de pregão.

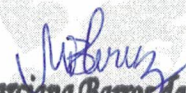
Analisando o Processo Administrativo nº260522-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os seguintes documentos nos quais as regras e procedimentos exigem.

Recomendo que seja providenciado publicação e que prossiga conforme pedido da ordenadora de despesa.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 05 de agosto de 2022.




Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2017-GPSF